

ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

CNPJ: 04.265.004/0001-52

Rua Major Jerônimo Belo, 190 – Centro CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2025.

Aos vinte e sete dias de junho de dois mil e vinte e cinco, sexta-feira às 17:00 horas, foi realizada a sessão ordinária na sede da Câmara Municipal de vereadores. Registrado a presença dos vereadores: GENILDA DE OLIVEIRA COSTA, DALMIR DA SILVA COSTA, AROLDO RIBEIRO SOARES, JEANE HONÓRIO DE FIGUEIREDO, JULIMAR FERREIRA DOS SANTOS, ADEMILD COELHO DOS SANTOS, SILVIA DA COSTA SANTOS, VIRGÍLIO SIQUEIRA CAMPOS. Após verificado o quórum necessário e "sobre a proteção de Deus" a Presidente Genilda declarou aberta a sessão ordinária do dia. Iniciou saudando todos os vereadores presentes e plateia, convidou a segunda secretária Jeane Honório para fazer a leitura da ATA da sessão anterior; após votação em plenário foi aprovada por unanimidade sem ressalvas. Registrado a seguinte matéria: Projeto de Lei nº 009/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências. O Líder do governo Municipal Vereador Virgílio iniciou sua fala destacando o aumento do orçamento anual de sessenta e dois para setenta e oito milhões para o próximo ano, que demonstra o crescimento do município em investimentos tanto privado quando do setor público e solicitou aos colegas a aprovação da LDO onde o mesmo destacou as metas e obrigações a serem atingidas pelo poder executivo. Após apreciação a Presidente encaminhou o prejeto de Lei nº 009/2025 para votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. Não havendo mais nada a tratar e nem matéria a ser deliberada a Presidente encerrou a sessão ordinária, sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Anísio de Abreu. E sendo para constar foi lavrada presente que após achar-se conforme será então assinada pelo presidente e secretário deste Poder.

Assirpha de Chime Cet.
PRESIDENTE

SECRETÁRIO